



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 037/92-C.

Campo Largo, 24 de abril de 1992.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, passo às mãos de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei cuja Súmula trata de acordo a ser firmado pelo Executivo Municipal, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Ocorre porém que o Município, através de orientação de alguns setores do INSS, enviou Projeto de Lei, que após aprovado junto a esta Casa de Leis, passou a vigir sob o nº 967, autorizando a vinculação dos parcelamentos efetuados, nos termos da Legislação vigente, com referência a garantia deste financiamento através dos recursos advindos do F.P.M., sendo que, quando da apresentação da aludida Lei, esta não foi aceita pelo referido órgão, sob a alegação de que a legislação deveria obedecer modelo próprio fornecido pelo INSS.

Assim sendo procurando cumprir o prazo fatal estipulado para parcelamento dos débitos mencionados, envio, para fins de aprovação o incluso Projeto, que em síntese trata da mesma matéria, gerando os mesmos direitos, porém diferindo quanto seu aspecto formal, apenas especificando mais detalhadamente as obrigações.

Contando com a acolhida e pronto atendimento, solicitando inclusive sua aprovação em regime de urgência, de vez que o prazo para sua entrega junto ao órgão acima, expira em 30 de abril do corrente, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Darcy Andreassa  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA